



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 49/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão do dia 16 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do Curso do Bacharelado em Ciências Biológicas (com ênfase em Águas Continentais e Genética)**, do Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Biofísica (DCB 167)	Retirar do II semestre e lançar no III semestre
Metodologia da Pesquisa Científica (DCHL 016)	Retirar do III semestre e lançar no II semestre
Paleontologia (DCB 304)	Retirar do VI semestre e lançar no V semestre

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista, 01 de julho de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE